ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 891 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 1896 /2014

EM 31 / 03 /2014

		ATA
ACEITO EM 2º / 04 /2014		9173
APROVADO EM / /2014		
REJEITADO EM / /2014		
ARQUIVO		

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, fundamentado no Art. 52 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica, após ouvida a Casa, na forma regimental, solicita ao Executivo Municipal para que informe onde será construído o teatro e maiores informações à respeito da proposta referente ao **Decreto nº12.657 de 14 de março de 2014**.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: em plenário.
** Decreto em anexo

VISTO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.657 DE 14 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando complementar o valor necessário para contratação de Escritório de Arquitetura para elaboração de Projeto de um Teatro, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, baseado no Processo Digital nº 6.850/2014 e de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.528 de 27/12/2013, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCULT	20.02.13.392.0295.2325	0001	1008	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
TOTAL						**30.000,00**

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	252	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL						**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de março de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCULT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação